

IV -

.....

IV - Fica vedado o cancelamento e a prorrogação dos períodos de férias já programadas para os servidores que exerçam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais (home office).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá em vigor, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 1º de abril de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0010939449

SEDI

Portaria nº 70 de 31 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.131771/2020-13.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **LUÍ LUCAS DE SOUZA ALMEIDA**, Mat. 300154740, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 646/2019/SEAS-GGRH no período de 01/04/2020 a 20/04/2020 exercício 2020, as quais ficam transferidas para serem usufruídas em dois períodos:

1º Período de 21/09/2020 a 30/09/2020, 10 (dez dias);

2º Período de 30/11/2020 a 09/12/2020, 10 (dez dias).

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 31 de março de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0010929698

DER

EXTRATO

EXT. Nº 11 DO CONVÊNIO Nº 007/20/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Rio Crespo.

OBJETO: "Reforma e Pintura do Conselho Tutelar em Rio Crespo/RO"

DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 53.158,01** (cinquenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e um centavo), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, sendo: vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01013, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00863, de 28/11/2019, (9153318) oriundo de emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual Alex Redano (6951454);

§ 2º. O valor de **R\$ 3.158,01** (três mil cento e cinquenta e oito reais e um centavo), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (ID 6953254);

DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PROCESSO: 0009.309273/2019-55

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá- Diretor Geral – Evandro Epifânio de Faria - Prefeito.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto

Protocolo 0010895238